



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROC Nº 016/2023  
FOLHA Nº 03  
RUBRICA:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.838.469/0001-28, atualmente situada na Rua Getúlio Vargas, 391, lojas A e B, condomínio Ruth Farah Nacif Luterback, Cantagalo-RJ, Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, **Ciro Fernandes Pinto**, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.513.807-00 e portador da Cédula de Identidade nº 008223411-3 Detran/RJ, residente e domiciliado na Av. Djalma Beda Coube – 214, Triângulo, nesta cidade, e a sociedade limitada **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, sediada na Rua Monte Líbano, 55, cobertura 09, Centro, Nova Friburgo, CEP.: 28.610-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar pela primeira vez, sob a forma de prorrogação, o contrato nº 001/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2021 (Tomada de Preços nº 003/2021), cujo objeto é a prestação de serviços através de *fornecimento de Licença de uso (Locação de Softwares) de Sistemas informatizados de Gestão Pública - Elaboração de Orçamento, Contabilidade Pública (Orçamentária, Financeira e Patrimonial), Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo, Compras, Licitações, Contratos e Registro de Preços, Recursos Humanos e Portal da Transparência – desenvolvidos em ambiente Windows; com Assistência Técnica total durante o período contratado, e, também, Instalação e Implantação dos Sistemas, Conversão de dados anteriores, Atualizações dos Sistemas, e Treinamento de Servidores*, de acordo com os padrões definidos na legislação vigente, e, nas especificações constantes no Edital, no Anexo V (Tomada de Preços nº 003-2021) e no contrato aditado, de acordo com a legislação vigente, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 001/2022, oriundo do Procedimento Licitatório nº. 003/2021 (Tomada de Preços nº 003/2021).



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

PROC Nº	016/2022
FOLHA Nº	04
RUBRICA:	

2-

## DO VALOR

Ficam mantidos os mesmos valores inicialmente estipulados, de modo que a **CONTRATADA** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais) durante o período em que vigorar esta avença.


3-

## DO PRAZO

Tendo-se por limite o lapso temporal de prorrogação contratual previsto nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, o contrato aditado permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023.

Assim, mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente em exercício, e a **SAPITUR – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA. - EPP**, por aquele com poderes para em seu nome praticar atos na órbita civil.

Cantagalo, 13 de dezembro de 2022.

  
Câmara Municipal de Cantagalo  
Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

  
SAPITUR – Sistema de Administração Pública, Informática e Turismo Ltda.  
Luiz Gonzaga Gomes Derzy (CPF nº 082.102.677-10)  
Representante

Testemunha:

  
019 522.227-52

Testemunha:

  
Angelo Costa Machado  
Diretor Geral  
Matrícula: 8474-0